



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – SETOR DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Autorização de Dispensa Nº 100301
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 100301
- Extrato de Contrato Nº 100301/2025
- Extrato de Contrato Nº 100302/2025
- Extrato de Contrato Nº 100303/2025
- Aviso de Pesquisa Mercadológica



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

## SETOR DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100301 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 06030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 13, Pau dos Ferros/RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 13, Pau dos Ferros/RN, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 49 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Secretaria Municipal de Educação, Ação 568 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Secretaria Municipal de Saúde, Ação 274 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100301/2025

**CONTRATO:** 100301/2025

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 49 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Secretaria Municipal de Educação, Ação 568 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100302/2025

**CONTRATO:** 100302/2025

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$: 13.822,00 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Ação 274 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DALIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100303/2025

**CONTRATO:** 100303/2025

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$: 8.882,00 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 13 de março de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/1Vg5ZQ1arme3q5KvGNWu5hZnrJu6HhZO/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1Vg5ZQ1arme3q5KvGNWu5hZnrJu6HhZO/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

**ROGER DAVI DA SILVA**

Setor de Compras

**Espaço não utilizado**